

## <<Regulamento>>

- 1- Este formulário tem o objetivo de sondar o interesse dos servidores em participar de uma Comissão para Construção de Barema para pontuação de Efetiva Contribuição Institucional dos Técnicos Administrativos em Educação (TAE) do IFSertão-PE com vistas a subsidiar a política de promoção do trabalho no IFSertão-PE.
- 2- A comissão será formada por dois representantes Técnicos Administrativos em Educação (TAE) de cada unidade institucional (reitoria ou campus) prevendo a participação de ambos nos trabalhos.
- 3- O presidente da Comissão será um membro indicado pela Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI) e terá a função de mediar os trabalhos da equipe, sendo considerada neutra a sua representatividade entre as unidades institucionais.
- 4- O Presidente definirá a escolha de um vice-presidente, entre os membros da comissão, para eventualmente substituí-lo na condução dos trabalhos. O vice-presidente continua com suas atribuições de membro regular da comissão.
- 5- Os trabalhos da comissão ocorrerão no período definido no <<Cronograma>> e NÃO estão previstos encontros presenciais, embora eles possam acontecer por livre iniciativa dos seus membros.
- 6- Os encontros da comissão ocorrerão por meio da plataforma Google Hangouts e o documento será confeccionado de forma colaborativa no Google Docs (consulte o pessoal de Tecnologia da Informação da sua unidade para verificar a funcionalidade dos serviços google) ou outra forma que a comissão julgar pertinente.
- 7- Caso haja mais interessados do que a quantidade definida para representar a unidade ao qual estão vinculados, cabe ao presidente da comissão informar aos interessados, para que tragam a decisão de quem vai representar a unidade, antes do início dos trabalhos da comissão. Caso não seja informado ou não se chegue a um consenso, o presidente da comissão vai chamar o servidor que manifestou interesse primeiro, de acordo com a data e horário do registro do preenchimento deste formulário.
- 8- Os casos omissos (ou não contemplados neste regulamento) serão deliberados entre o presidente da comissão e a PRODI.